

gueiro. Ao sobredito Sarg.^{mor} toca como seo immediato tomar conta do cômando das mesmas Ordenanças em q.^{to} não provemos o Posto de Cap.^{mor}, e assim lho encarregamos, o q' participamos a V. M.^{ces} p.^a sua intelligencia. Deos G.^o a V. M.^{ces} São Paulo 28 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Ventura Jozé de Abreu.

Recebemos o Officio de V. M. em q' nos participa haver falecido o Cap.^{mor} das Ordenanças d'essa Villa Manoel Domingues Salgueiro. A V. M.^{ce} toca como seu immediato tomar conta do Cômando das mesmas Ordenanças, em quanto não provemos o Posto de Capitão Mór. Estamos certos, q' V. M. desempenhará o Commando muito conforme a confiança q' fazemos da sua pessôa, pelas provas q' tem dado de bem servir a Sua Mag.^o Deos G.^o a V. M. S. Paulo 28 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das milicias.

Remettemos a V. S. o requerimento q' fez a Sua Mag.^o Jeronimo Cavalheiro Leite Capitão da 1.^a Comp.^a do 1.^o Regimento de Cavallaria Miliciana desta Cidade em q' pede a Graduação de Sargento Mor para q' V. S. examinando o seu contheudo nos informe sobre tudo com o seu parecer. Deos G.^o a V. S. São Paulo 1.^o de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Brevemente hão-de chegar á essa Villa vindos do Rio de Janeiro por mar Guilherme Geimchet fundidor de ferro, Camillo de Lavre Soldador, e fundidor de Artilharia, e João Rennou Medico: Alemão: talvez V. M. receba alguma Ordem do Ministerio a respeito dos mesmos, mas quando não pelas participações q' nos fez o Tenente Coronel Friderico Luiz Guilherme de Varnhagen sabemos q' a passagem dos dois primeiros ha de ser paga pela Real Fazenda assim V. M. o fará executar pelo Almojarife d'essa Praça. Depois fará mostrar a Guilherme Geimchet os moveis q' existem no Cubatão pertencentes a Fabrica para que elle escolha os q' ha-de precisar na



Fabrica para as fundiçoens, e o Commandante do Cubatão de accordo com o Alferes Francisco Martins Bonilha os fará por no alto da Serra pelos Indios empregados no Conserto da estrada, avizando logo q' ali estejam para em carros serem conduzidos a Fabrica. Deos G. a V. M. São Paulo 1.º de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.ª o Cap.^{mor} e Off.^{es} da Camara da Villa de São Jozé.

A Proposta q' V. M.^{ees} fizerão para os Capitaens da novas Companhiãs da Ordenança d'essa Villa esta inteiramente fora do disposto no Real Decreto de 9 de Outubro de 1812 Decreto q' foi mandado registrar nos Livros d'essa Camara, e do Cap.^{mor}: falta nella as necessarias declaraçoens da idade, e circumstancias de cada hum dos Propostos, alem disso vem escripta toda por letra do Cap.^{mor}, devendo ser pela do Escrivão da Camara para evitar nullidade, e suspeita, não foi contemplado o Ajudante Jozé Antonio das Neves confirmado, por S. Mag.^e sem se dar a razão dessa pretensão, ao mesmo tempo q' a Camara actual abona a sua conduta, e prestimo, e até não se declara se os Propostos são moradores dentro dos Destritos das Comp.^{as} para onde são nomeados: Fação pois V. M.^{ees} outra Proposta com todas as circumstancias, e declaraçoens, q' exigimos, e a remettão sem perda de tempo a Secretaria deste Governo para nos ser prezente. Deos G.^e a V. M.^{ees} São Paulo 24 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.ª o Dez.^{or} João de Souza Per.^a Bueno.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo, q' a Real Prezença de El Rey Nosso Senhor levou João Jozé da Cruz e Barros Escrivão da Entrada, e sahida da Alfandega dessa Villa, em q' pede a serventia vitalicia do dito Officio, para q' V. M. nos informe sobre a pertença do Supplicante. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 4 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.ª o Governador de Santos.

Sendo-nos prezente a informação q' V. M. nos deo a 28 de Julho ultimo, sobre o requerimento de João Ribeiro da Lapa e Silva, Professor Regio da Cadeira das 1.^{as} Letras dessa Villa, em q' pede licença para dar Aula a seus Alumnos em hum quarto dos baixos do Palacete da mesma, e conformando-nos

